



Gabinete do Prefeito

Processo: 018758/2017

Requerente: SK COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME

Objeto: Revogação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 182/12 - Programa PRODEA

DESPACHO

DEFIRO, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003, á vista do **Parecer da Procuradoria Geral do Município de Apucarana**, bem como com a deliberação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

Município de Apucarana, em 10 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n. 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



CAPA DE PROCESSO

018758/2017

Senha para consulta: 15110

Data: 12/05/2017 14:37
Requerente: S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA
CPF/CNPJ: 05108649000144
Endereço: TRAVESSA VITORIA, 54
Bairro: BARRA FUNDA
Cidade: APUCARANA
Funcionário: THAYNA CAROLINE LOPES FRANCO DE JESUS AVINCULA
Tipo de Solicitação: DOAÇÃO DE TERRENO
Setor Encaminhamento: PROTOCOLO
Setor Destino: SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Assunto: ALIENAÇÃO DE TERRENO LT 9/10/10-A/4-3 SUBDIVISÃO Nº 9/10/10-A/4-REM
NA GLEBA NOVA UKRANIA

Código: 296413

CNDOS



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



OF. 085/17 – SEINC

Apucarana, 15 de setembro de 2017.

Senhor Secretário:

Vimos através de este solicitar de VS.^a “Projeto de Lei” e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para fins de licenciamento do IAP, lote de terra do Município para a empresa “S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA .”, CNPJ Nº 05.108.649/0001-44, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, como segue:

a) Nome da Empresa: S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA

CNPJ: 05.108.649/0001-44

CNAE: 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos

b- Exclusão do art. 2º da Lei 182/2012, por não poder executar tal serviço, isto é não poderá triturar galhos e resíduos de madeira, provocando poeira no local, por ordem da Secretaria de Meio Ambiente deste município como também o IAP, conforme documento anexo, CERTIDÃO Nº 031/2017 - SEMA

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Moacir Benedito Salve
Superintendente
Secretaria de Indústria e Comércio

Ilmo. Senhor
Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública
Apucarana - PR



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28623

Validade: 10/06/2015

Protocolo: 136565777

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 136565777, expedie a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

05108649000144

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9051664105

Endereço

RUA TRAVESSA VITÓRIA, 54

Bairro

BARRA FUNDA

Município

Apucarana

UF

PR

Cep

86800530

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA

do empreendimento/atividade

Coleta de resíduos industriais e da construção civil

Endereço

RUA TRAVESSA VITÓRIA, 54

Bairro

BARRA FUNDA

Município

Apucarana

Cep

86800530

Copo Hidro do Entorno

Bacia Hidrográfica

Córrego Juliana

Pirapó

Destino do Efluente Saneado

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Sanção desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local da região, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 065/96.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO terá a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alteração ou existência em processos de produção de volumes produzidos por indústria e atividades de operações no empreendimento, deverão ser comunicadas ao IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Item 1 do Termo de Referência de Licenciamento

A Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 117031470, Licença: 28623
Emissão da Licença: 25/04/2013, Validade: 25/04/2015.

A Renovação desta Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelece o Art. 8º, inciso III da Resolução Conama nº 237/97, Art. 3º, inciso III da Resolução CEMA nº 70/2009, Decreto nº 96.044/90, Resolução Conama 307/02, e Resolução CEMA nº 065/09, art. 2º, inciso V, para a atividade de: Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos industriais (inclusive Classe I) e Resíduos da Construção Civil e Demolições, em nome da: S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA, Rua Travessa Vitória, nº 54, Barra Funda, Município de Apucarana, concedida para operacionalização do empreendimento atestando sua viabilidade ambiental e estabelecendo abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem cumpridos durante sua operacionalização.

A presente Licença de Operação VÁLIDA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL/DEMOLIÇÕES, foi renovada de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a continuidade da operação prociamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação, os itens abaixo listados:

- AS AMPLIAÇÕES OU ALTERAÇÕES definitivas que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente Licença de Operação, em conformidade com o que estabelecido pela Resolução CEMA nº 065/2009, em seu artigo 73, serão objetos da nova licenciamento prévio, instalação e operação.

- O TRANSPORTE DE CARGAS DE RESÍDUOS, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento



Licença de Operação

Nº 28523

Validade 10/06/2019

Protocolo 135585777

ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria nº 204/77 e o Decreto Federal nº 96.044/68 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 6285 e 9735.

- OS RESÍDUOS TRANSPORTADOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES PELA REQUERENTE PARA EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA RECICLAGEM, REAPROVEITAMENTO E/OU SUA CONVENIENTE DESTINAÇÃO FINAL, EM ESPECIAL OS RESÍDUOS CLASSE I.
- A LAVAGEM DE VEÍCULOS utilizados para o transporte das cargas de resíduos DEVERÁ SER EFETUADA POR TERCEIROS devidamente licenciados por este IAP para a atividade.
- OS CONDUTORES DE VEÍCULOS DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE TREINADOS para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- NA EVENTUALIDADE DE ACIDENTES COM AS REFERIDAS CARGAS, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato este IAP deverá também ser informado.
- FICA PROIBIDO O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE QUAISQUER TIPOS DE CARGAS OU RESÍDUOS PERIGOSAS CLASSE I NESTE ENDEREÇO ORA LICENCIADO, SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

No endereço desta atividade não existe lavador de veículos nem oficina mecânica, funciona o Escritório da Empresa e Garagem.

- Em conformidade com o que dispõe o artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, EM CASO DE EMERGENCIA, ACIDENTE OU AVARIA, O GERADOR, O TRANSPORTADOR, O EXPEDIDOR E O DESTINATÁRIO DA CARGA DE RESÍDUOS DARÃO APOIO E PRESTARÃO OS ESCLARECIMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS PELAS AUTORIDADES PÚBLICAS.
- AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS, LIMPEZA DE RODOVIAS E OUTRAS ÁREAS, EVENTUALMENTE ATINGIDAS, REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARGAS DE RESÍDUOS SINISTRADOS, serão, também, de total responsabilidade de requerente, do gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.
- É responsabilidade do empreendedor aplicar e manter sempre atualizado e difundir entre os funcionários o Plano de Prevenção de Acidentes e Risco E Plano de Contingência, no transporte de produtos perigosos;
- No caso acidente que envolva veículo transportador de carga perigosa, deverá comunicar imediatamente os órgãos de defesa civil, meio ambiente, polícia rodoviária, etc, informando o máximo possível de dados sobre o acidente e sobre o produto transportado.
- Quaisquer ampliações ou alterações que venham a ocorrer no empreendimento e atividade, ora licenciados, em conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA/IAAP nº 65/08, deverão ser objeto de novos licenciamentos;
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas locais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outras Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A concessão desta licença, não impedirá de exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 85779, art 7º, § 2º.

O não cumprimento às condicionantes supra mencionadas, bem como à legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.



Licença de Operação

Nº 28623

Validade 10/06/2019

Protocolo 135585777

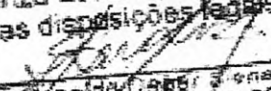
Local e data

Londrina, 10 de junho de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de situações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do responsável pelas

Autorizo desde que atendas
as disposições legais


Ronaldo Cesar de Souza
RG 3.181.872-8 SSP-PR
Zona Regional (ZOR) ERLOM



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), bem como em consideração aos termos do Parecer Técnico da Secretaria de Meio Ambiente para fins de Licenciamento Ambiental, conforme Certidão nº 031/2017 – SEMA, pelo deferimento do pedido de revogação do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 182/2012, a qual alienou o imóvel pelo PRODEA à requerente.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 12 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO RHODEN

OAB/PR nº 38.977

Procurador Jurídico do Município



DELIBERAMOS

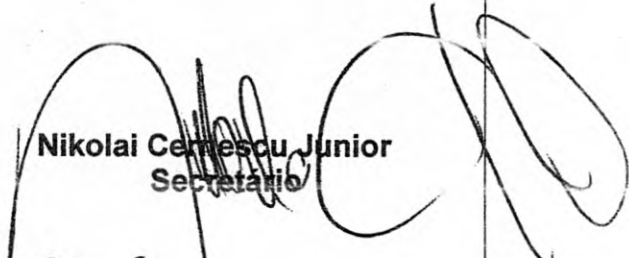
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) De que esta empresa esteja sendo atendida em sua solicitação fazendo a devida alteração na Lei 182/2012.
- b) inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- c) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 11 de setembro de 2017.


Marcelo Eliezer
Presidente


Nikolai Cernescu Junior
Secretário


Herivelto Moreno
Relator



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 014/2017

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "S. K. COLETA DE ENTULHOS LTDA", CNPJ Nº 05.108.649/0001-44, tendo como responsável **Sonia Pereira Pinto Krebs**, com o CPF nº 007.378.839-28, protocolado sob o número **018758/2017** – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa recebeu do Município pelo Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a alienação do lote 9/10/10-A/4-3 através da Lei 182/2012.

02) A empresa requer a exclusão do art. 2º da Lei 182/2012, por não poder executar tal serviço, isto é não poderá triturar galhos e resíduos de madeira, provocando poeira no local, por ordem da Secretaria de Meio Ambiente deste município como também o IAP, conforme documento anexo, CERTIDÃO Nº 031/2017 - SEMA

03) O processo operacional e objeto social da empresa é locação de caçambas de retirada de entulhos e Dejetos, locação de máquinas remoção de entulhos e comércio de terra para jardim e terraplanagem.

04) Empresa iniciou suas atividades em 18.06.2002.

05) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei:

a) Protocolo 01018.758/2017; b) Requerimento solicitando alteração na Lei de alienação em seu art.2º ; c) Mapa localização terreno; d) Croquis da Obra; CERTIDÃO 031/2017 - SEMA

ANEXO II – CERTIDÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 - Fone: (43) 3423-4000
 Site: www.apucarana.pr.gov.br
 Sema - Secretaria de Meio Ambiente Apucarana
 Rua Lapa nº. 233 - Centro - Fone/Fax: (43)3423-0142 ou (43)3423-4000



CERTIDÃO nº 031/2017 – SEMA

Apucarana, 16 de janeiro de 2017

Processo: 1.125/2017
Requerente: S K COLETA DE ENTULHO LTDA - ME
CNPJ: 05.108.649/0001-44
Assunto: Parecer Técnico para fins Licenciamento Ambiental no IAP
Local: Lote 9/10/10-A/4-3 – Gleba Nova Ucrânia – Apucarana – Pr.

I – Relatório de Vistoria:

- Trata-se de atividade de Central de transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil;
- A área encontra-se em Zona Industrial Dois – Z12, conforme anexo 01 da Lei Municipal Complementar nº 05/14.

II – Parecer Prévio:

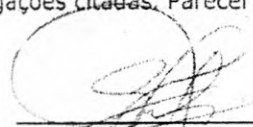
Não há óbices ambientais quanto à instalação do referido empreendimento neste local junto a esta Secretaria de Meio Ambiente.

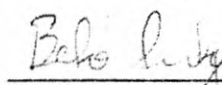
Quanto ao aspecto ambiental, a empresa estará **obrigada a atender** também às seguintes condições, sob pena de aplicação de sanções administrativas:

- Esteja de acordo com a Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município de Apucarana;
- Esteja de acordo com a Lei Municipal de Meio Ambiente nº. 036/1995 e demais legislações Estaduais e Federais relativas ao Meio Ambiente;
- A empresa deverá realizar uma limpeza no terreno, retirando todos os materiais ali depositados e dar a destinação correta em locais licenciados;
- A Empresa está proibida de realizar destinação final de qualquer tipo de material no local, sob pena de ter suas licenças suspensas;
- ~~A Empresa não poderá realizar nenhum tipo de trituração de material neste local, sob pena de ter suas licenças suspensas;~~

- A Empresa deverá apresentar mensalmente um relatório, para esta Secretaria com as totalização de todos os materiais que entraram na empresa e suas destinações em locais devidamente licenciados, sob pena de ter suas licenças suspensas;
- Deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em prazo de 30 (trinta) dias;
- Sujeito ao Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná.

É de responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico a observância das obrigações citadas. Parecer restrito à atividade, local e titularidade descritos.

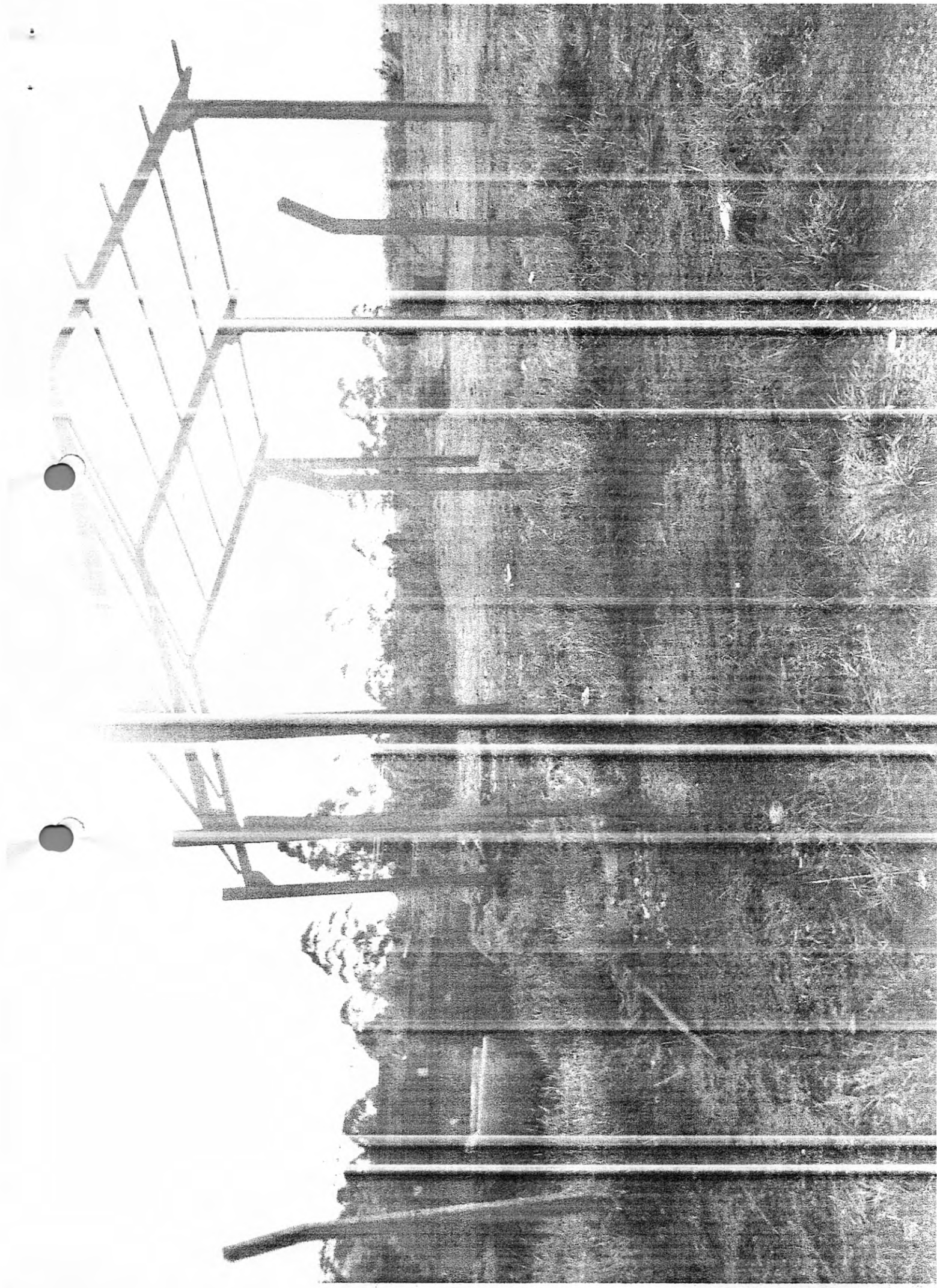

 Sérgio Bobig
 Técnico Sema

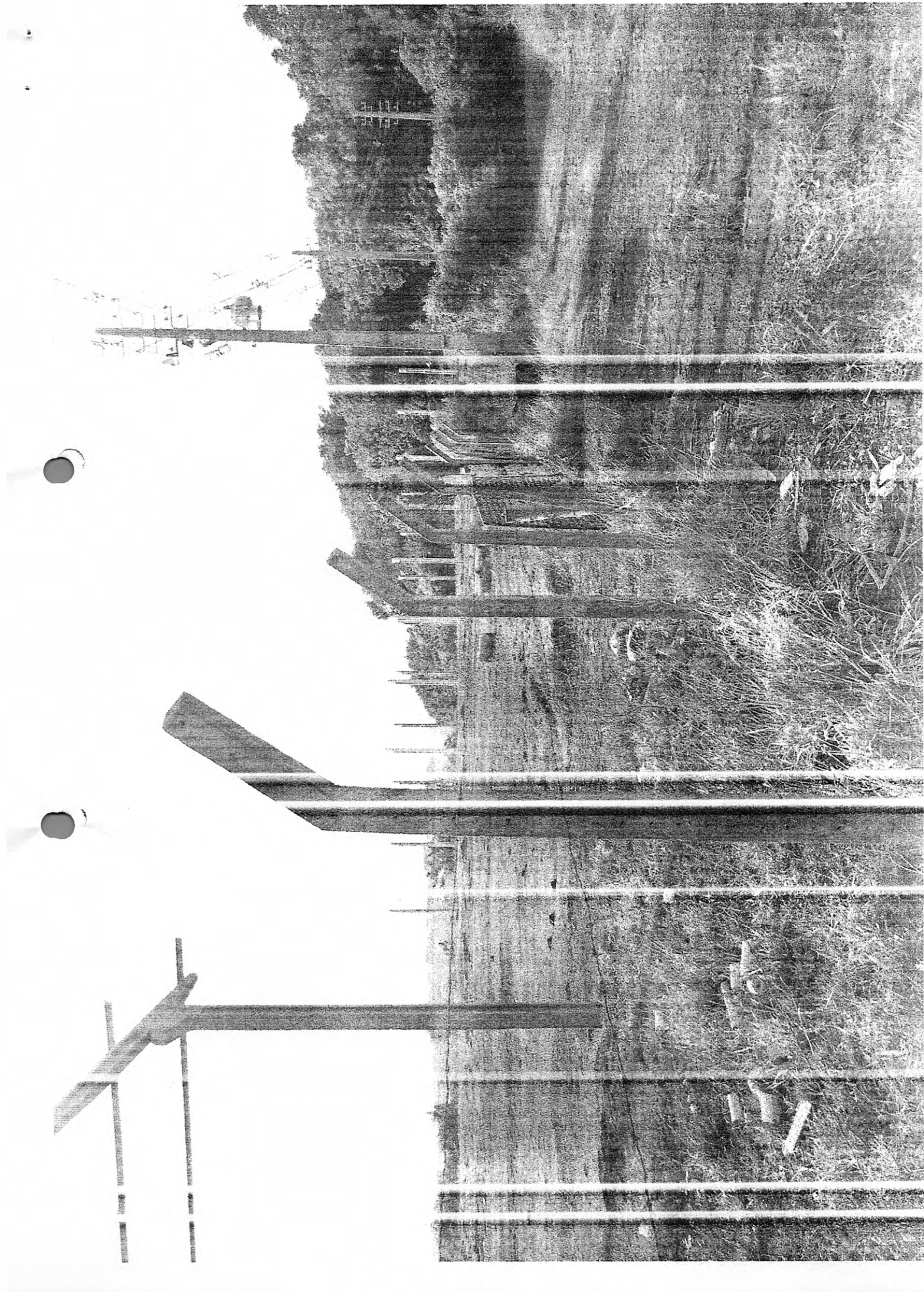

 DR. BETO PRETO
 Prefeito Municipal
 Dr. Carlos Alberto Gebeim Preto
 Prefeito do Município de Apucarana

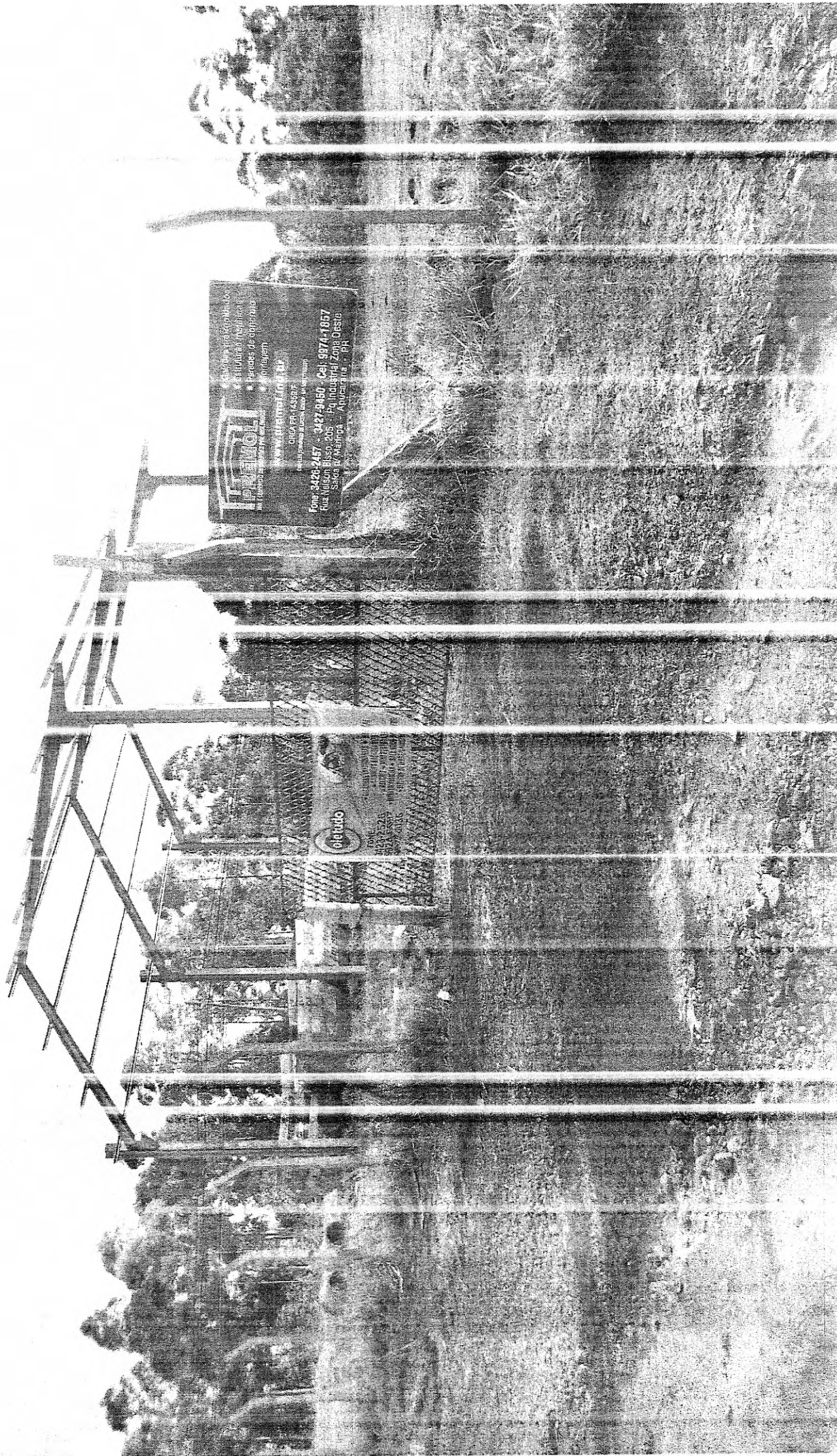
ESTRADA DE ACESSO



SITUAÇÃO







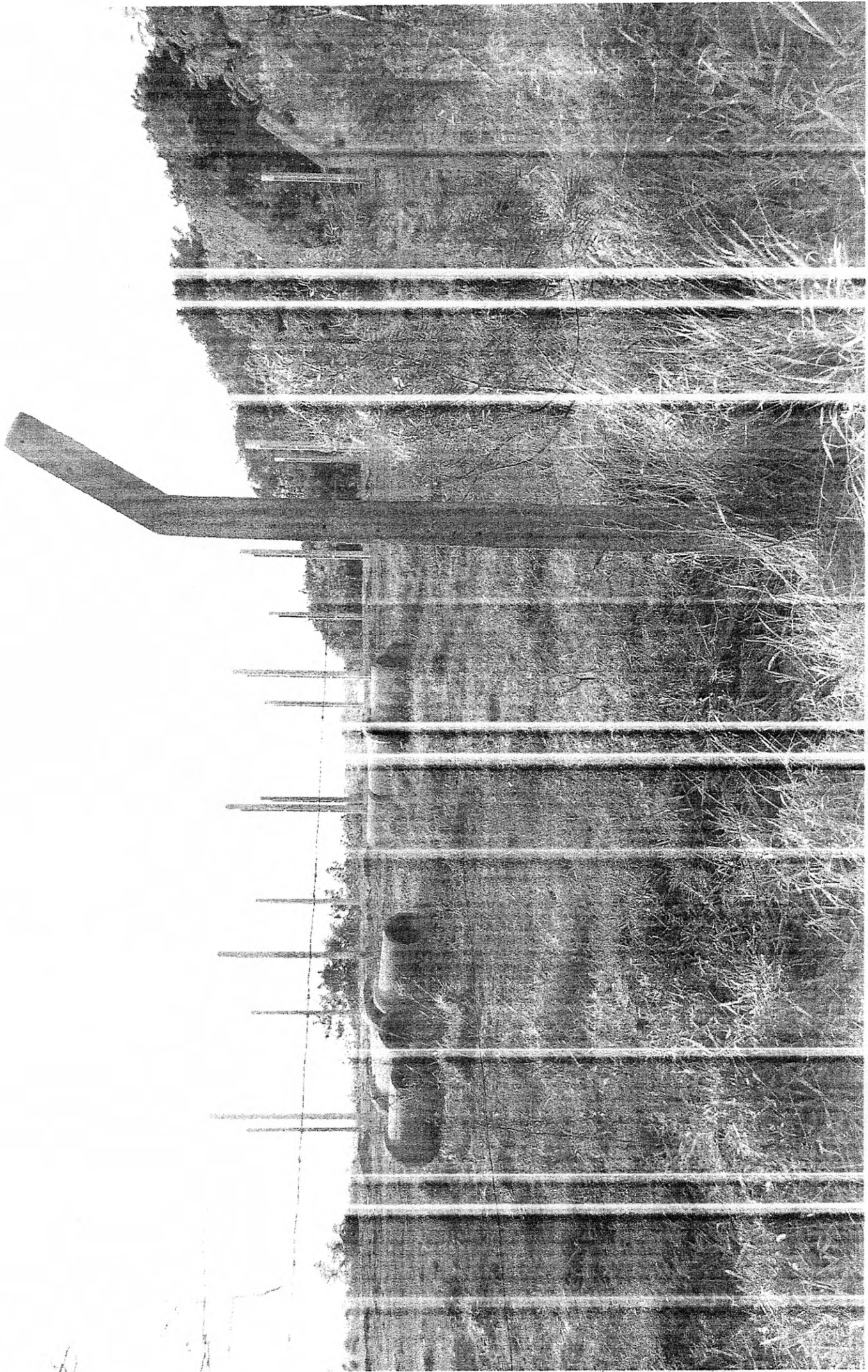
• Produção artesanal
 • Ingredientes naturais
 • Percebes de exportação
 • Origem

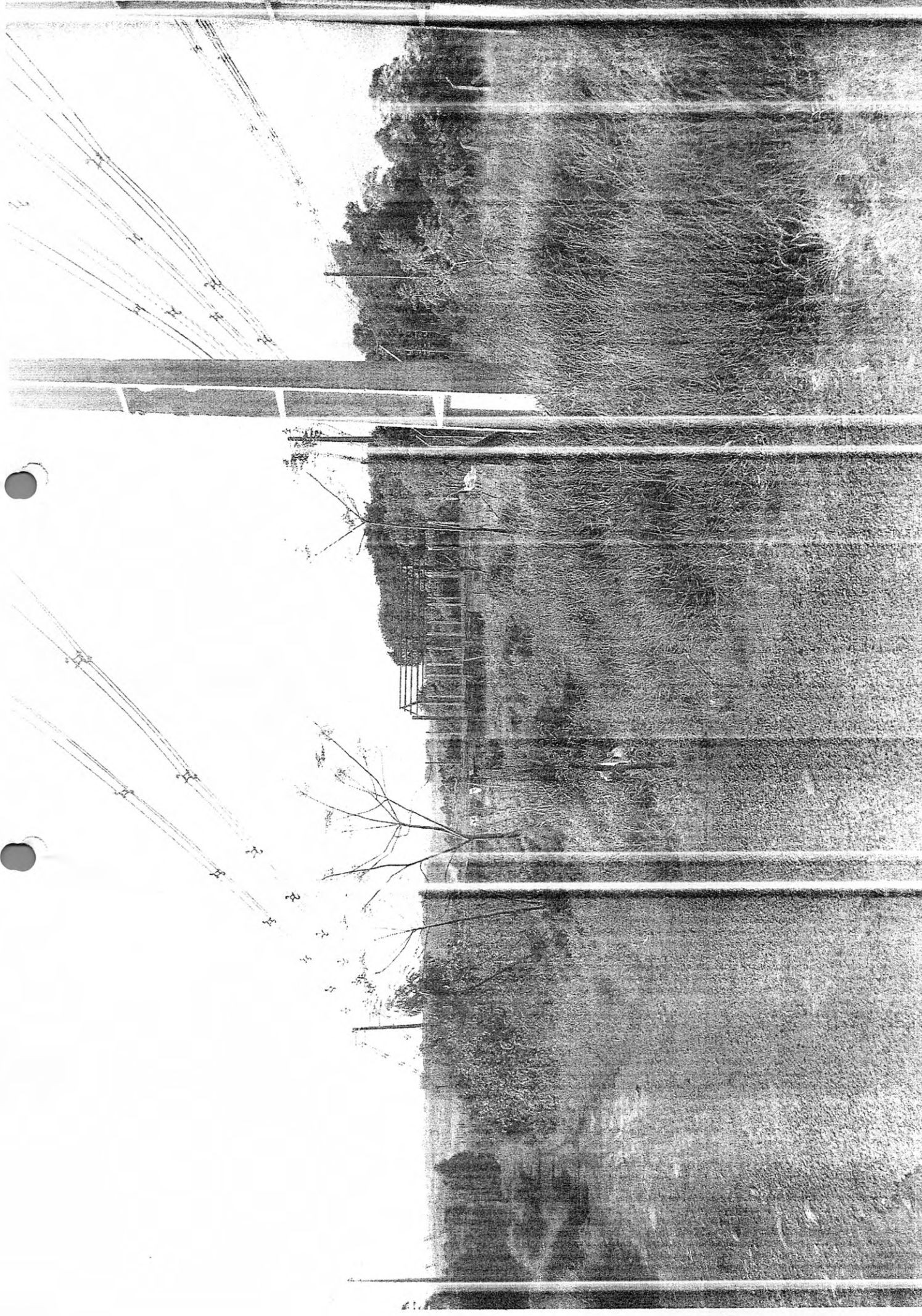
IPANEMOL
 Manteiga de Leite

CREA-PR 4.589/7
 Cada unidade produzida possui o selo de origem

Fone: 3426-2457 - 3427-9460 - Cel: 9974-1857
 Rua Nelson Sisso, 205 - Pq. Industrial, Zona Oeste,
 Salca de Matina - Apucarana - PR

Oleudo
 O melhor óleo de soja para cozinhar e fritar.
 1 Litro
 1,5 Litro
 2 Litros
 3 Litros
 4 Litros
 5 Litros







Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 182/2012

Sumula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **SK COLETA DE ENTULHOS LTDA. - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 9/10/10-A/4-3, subdivisão do Lote 9/10/10-A/4-REM, com área total de 11.828,77 m² (onze mil oitocentos e vinte e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados) localizado na Gleba Nova Ucrânia, no Município de Apucarana, à **SK COLETA DE ENTULHOS LTDA. - ME - C.N.P.J. Nº 05.108.649/0001-44**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da alienação será destinado à serviços de locação de caçambas de retirada de entulhos e dejetos.

Art. 2º. Fica ainda, a Empresa obrigada a receber os galhos e os resíduos de madeiras para trituração, proveniente de poda e abates de árvores realizadas pelo Município, pela Copel e por terceiros, assim como restos de madeiras de construção, demolição, processá-los e dar destinação a esses resíduos.

Art. 3º. Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa, n. 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



013655/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA
A/C CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
NESTA

S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA, abaixo assinado (a), CNPJ nº 05108649000144
residente sito à TRAVESSA VITORIA, 54, bairro BARRA FUNDA, cidade Apucarana, vem pelo
presente mui respeitosamente à presença Vossa Excelência para **REQUERER**

APROVACAO DE PROJETO ARQUITETONICO

APROVAÇÃO DE PROJETO

- LOTE 09/10/10 - A/4-3
- QUADRA: GLEBA NOVA UKRANIA

Contato: 4334232526

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Apucarana-Pr, 10 de April de 2017

Assinatura do Requerente

ALVARÁ Nº 252/2017
PROCESSO Nº 13655/17
FOLHA _____
DIR do D.E.

Prefeitura do Município de Apucarana
SEOB - Secretaria de Obras
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
APROVADO
Em 05/06/2017
ENGO DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
Em 06/06/17
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
APUCARANA - PARANÁ**

06 JUN 2017

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA - DFT

Isabella Rossi

**Anulado nesta seção, para os
efeitos fiscais.**

Em 07/06/17
[Signature]
CADASTRO IMOBILIÁRIO



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Espelho do Cadastro - Imobiliário

Cadastro.....: 45899-0 S K COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME
 Inscrição.....: 112-146-1799-001

001 - Inscrição Cadastral.: 112-146-1799-001
 002 - Situação Cadastral.: 1 Ativo
 003 - Cadastro Anterior.: 0
 004 - Cód. Logradouro.: 800 RUA SEM DENOMINACAO
 007 - Número do Imóvel.: 0
 008 - Complemento Lote.: 0 - LT 9/10/10-A/4-3
 009 - Código do Bairro.: 125 PERIMETRO URBANO
 010 - Setor Imóvel.: 112 Setor 112
 011 - Face de quadra.: 00421E
 012 - Refer. Zoneamento.: 0
 013 - Número da Zona.: 0
 014 - Complemento Quadra.: 000
 015 - Complemento Endereço.: 000
 016 - Proprietário.: S K COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME
 017 - Complemento do Nome.:
 018 - Código do CNPJ/CPF.: 05.108.649/0001-44
 019 - Lote.: 000
 020 - Endereço.: TVA VITORIA
 021 - Número do imóvel.: 54
 022 - Complemento.:
 023 - Descrição do Bairro.: SEDE - CENTRO
 024 - Caixa Postal.: 0
 025 - Cidade.: APUCARANA
 026 - Sigla UF.: PR Paraná
 027 - Código do CEP.: 86800530
 028 - Condomínio.:
 030 - Ocupação.: 32 Const. Andamento
 035 - Situação Terreno.: 37 Duas Frentes
 039 - Pedologia.: 42 Normal
 044 - Topografia.: 47 Declive
 049 - Limitação.: 52 Nenhuma
 053 - Patrimônio.: 54 Público
 057 - Patrimônio.: 50 Não
 060 - Imune/Isento IPTU.: 62 Não
 063 - Isento/TSU.: 65 Não
 100 - Número do Cadastro.: 45899-0
 101 - Cód. Contribuinte.: 36679 S K COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME
 103 - Iluminação Pública.: 2 Não
 104 - Varreção de Rua.: 4 Não
 105 - Galeria Água Pluvial.: 6 Não
 106 - Rede de Água.: 8 Não
 107 - Calçamento.: 10 Não
 108 - Rede Telefônica.: 12 Não
 109 - Coleta de Lixo.: 14 Não
 110 - Rede de Esgoto.: 16 Não
 111 - Roçada.: 0 Não Informado
 112 - Área do terreno.: 11828,77
 114 - Área Total Edificada.: 700,00
 115 - Testada Imóvel.: 196,08
 116 - Área Edificada (GEO): 0,00
 117 - Indica Alteração GEO: 0 NÃO SOFREU ALTERAÇÃO
 119 - Qntd Pavimentos Edif.: 0
 120 - Setor Terreno.: 0
 121 - Quadra Terreno.: 000
 122 - Lote Terreno.: 000
 123 - Face.: 1
 124 - Seguimento.: 1
 127 - Secção.: 67
 130 - Tipo do Imóvel.: 0 Edificio
 131 - Possui escritura?.: 0 Não Informado
 132 - N° Escritura.: 0
 133 - Data de Aquisição.:
 134 - Indic de Patrimônio.: 0 Não Informado
 135 - Data Cadastro.: 10/08/2011
 136 - Vl. Venal Terreno.: 5000,00
 137 - Vl. Venal Construção.: 0,00
 138 - Vl. Venal Imovel.: 0,00
 139 - Area Geral Construid.: 700,00
 150 - Vl. Imp Predial 2013.: 0,00
 151 - Vl Imp Territor 2013.: 0,00
 152 - Vl Ilum.Pública 2013.: 0,00
 153 - Vl Com Incendio 2013.: 0,00
 200 - Taxas Diversas I.: 0,00
 201 - Taxas Diversas II.: 0,00
 203 - Taxas Diversas III.: 0,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Espelho do Cadastro - Imobiliário

204 - Area da Roçada.....: 0,00
 210 - Data Inicio Isenção.: 12/12/2012
 211 - Data Fim Isenção.....: 31/12/2014
 212 - Observações Isenção.:
 220 - Programa Minha Casa.: 0 NÃO
 221 - Permite Construir....: 0 SIM
 222 - Lei 160/2013.....: 1 5,58 %
 223 - Vlr Total IPTU 2013.: 0,00
 224 - Vlr Venal Territ2015: 9745,72
 225 - Vlr V. Predial 2015.: 0,00
 226 - Vlr Venal Total.....: 9285,75
 227 - Alíquota Utilizada...: 3,00
 228 - Imposto Territorial.: 292,37
 229 - Imposto Predial.....: 0,00
 230 - Iluminação Pública...: 102,36
 231 - Combate a Incêndio...: 0,00
 232 - Taxa de Roçada.....: 0,00
 233 - Taxa de Emolumento...: 4,76
 234 - Quadra.....: 000
 235 - Data Atualização Cad:
 236 - Telefone Comercial...:
 237 - Ender. na internet...: nfse@apucarana.pr.gov.br
 238 - Telefone Residencial:
 239 - Telefone Celular.....:
 300 - Recalculo.....: 0
 301 - nrCadastro - DOC.....: 45899
 302 - % Cobrado IPTU 2016.: 5
 303 - % Cobrado IPTU 2017.: 5
 304 - % Cobrado IPTU 2018.: 5
 305 - % Cobrado IPTU 2019.: 5
 306 - % Cobrado IPTU 2020.: 50
 307 - % Cobrado IPTU 2021.: 50
 308 - % Cobrado IPTU 2022.: 50
 309 - % Cobrado IPTU 2023.: 100
 310 - % Cobrado IPTU 2024.: 100
 311 - % Cobrado IPTU 2025.: 100
 312 - % Cobrado IPTU 2026.: 100
 314 - % Cobrado IPTU 2027.: 100
 315 - % Cobrado IPTU 2028.: 100
 316 - % Cobrado IPTU 2029.: 100
 317 - % Cobrado IPTU 2030.: 100
 524 - V.V.Territ. 2016.....: 10205,04
 525 - V.V. Construção 2016: 0,00
 526 - V.V. Total 2016.....: 10205,04
 528 - Imp.Territorial 2016: 306,15
 529 - Imp. Predial 2016...: 0,00
 530 - Ilum. Pública 2016...: 112,49
 531 - Comb. Incêndio 2016.: 0,00
 532 - Taxa Roçada 2016.....: 0,00
 533 - Tx Emolumento 2016...: 0,00
 534 - Vila Rural.....: 0 NÃO
 600 - m² Fração Ideal.....: 11828,7700
 601 - Campo Calculo - Temp: 0
 724 - V.V.Territ 2017.....: 11419,44
 725 - V.V. Construção 2017: 0,00
 726 - V.V. Total 2017.....: 11419,44
 728 - Imp.Territorial 2017: 342,58
 729 - Imp. Predial 2017...: 0,00
 730 - Ilum. Pública 2017...: 444,52
 731 - Comb. Incêndio 2017.: 0,00
 732 - Taxa de Roçada 2017.: 0,00
 733 - Campo Calculo Temp...: 0
 734 - Valor Total IPTU2017: 787,10

 Campos da Unidade de Avaliação - 0001
 066 - Caracterização.....: 69 Galpão
 074 - Estrutura.....: 77 Concreto
 079 - Fator Padrão.....: 80 Superior
 084 - Destinação.....: 91 Outras
 092 - Estado Conservação...: 93 Nova/Ótima
 097 - Ano Construção.....: 2017
 099 - Lançamento Englobado: 100 Sim
 113 - Area da Unidade.....: 700,00
 125 - Quantidade Pontos...: 0,00
 126 - N° Pavimentos.....: 1



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 182/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa SK **COLETA DE ENTULHOS LTDA. - ME.** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 9/10/10-A/4-3, Subdivisão do Lote 9/10/10-A/4-REM, com área total de 11.828,77 m² (onze mil oitocentos e vinte e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados) localizado na Gleba Nova Ucrânia, no Município de Apucarana, à SK **COLETA DE ENTULHOS LTDA. - ME – C.N.P.J. Nº 05.108.649/0001-44**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da alienação será destinado à serviços de locação de caçambas de retirada de entulhos e dejetos.

Art. 2º. Fica ainda, a Empresa obrigada a receber os galhos e os resíduos de madeiras para trituração, proveniente de poda e abates de árvores realizadas pelo Município, pela Copel e por terceiros, assim como restos de madeiras de construção, demolição, processá-los e dar destinação a esses resíduos.

Art. 3º. Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161



Apucarana, de 08 de junho de 2017.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, visitamos a empresa "S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA.", com o CNPJ nº 05108649/0001-44, a qual vem solicitar a exclusão do artigo 2º da Lei Municipal nº 182/2012, lei esta que alienou o imóvel à requerente através da lei do PRODEA.

Em visita à empresa contatei que realmente ela está impossibilitada de exercer as atividades definidas no referido artigo em função de leis de preservação ambiental.

Assim sendo, sou de parecer favorável a que a empresa em questão seja atendida em sua solicitação, uma vez que a mesma está funcionando normalmente, gerando empregos e cumprindo as demais finalidades às quais se propôs.


PRESIDENTE DO CMDE

Marcelo Eliezer



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa, n. 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



018758/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA
A/C CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
NESTA

S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA, abaixo assinado (a), CNPJ nº 05108649000144
residente sito à TRAVESSA VITORIA, 54, bairro BARRA FUNDA, cidade Apucarana, vem pelo
presente muito respeitosamente à presença Vossa Excelência para **REQUERER**

DOAÇÃO DE TERRENO

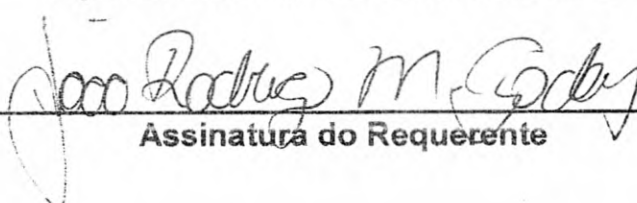
ALIENAÇÃO DE TERRENO LT 9/10/10-A/4-3 SUBDIVISÃO Nº 9/10/10-A/4-REM,
NA GLEBA NOVA UKRANIA

95441628017
1959628017

Contato: 4334232526

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Apucarana-Pr, 12 de Maio de 2017


Assinatura do Requerente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

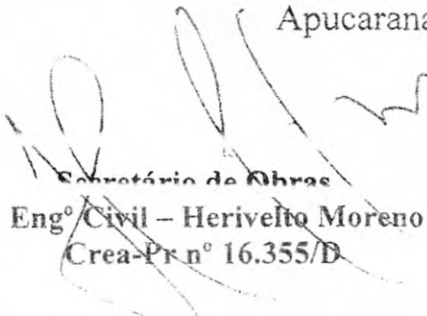
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

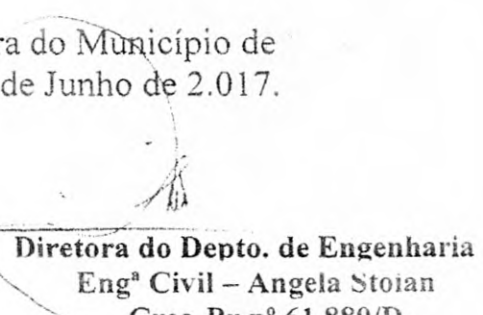
Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 252/2017

A Prefeitura do Município de Apucarana, em virtude do vencimento do Protocolo Nº 13655/2017 de 10.04.2017, concede licença a S.K. COLETA DE ENTULHOS LTDA, C.N.F.J. Nº 05.108.640/0001-44, na conformidade do projeto elaborado pelo Arquiteto Luciano Lasperg de Andrade conforme RRT Nº 5631746 e também responsabilidade técnica de construção conforme RRT Nº 5631750, devidamente aprovado pela Secretaria de Obras, para proceder à Construção de Barracões Industriais em Pré-Moldado sendo: Barracão com 600,00m² e Barracão Balança com 100,00m², perfazendo um total de 700,00m², sito no Lote 09/10/10-A/4-3 da Gleba Nova Ukrania, neste Município, conforme Inscrição Imobiliária nº 112-146-1799-001.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de Junho de 2.017.


Secretário de Obras
Engº Civil – Herivelto Moreno
Crea-Pr nº 16.355/D


Diretora do Depto. de Engenharia
Engª Civil – Angela Stoian
Crea-Pr nº 61.880/D

Observações:

- 1 – Este alvará é válido por 360 dias.
- 2 – O passeio (calçada) durante a execução da obra deve ter boas condições de tráfego de pedestres e permanecer livre e desimpedido.
- 3 – Não se devem executar massa ou concreto nas vias públicas (asfalto).
- 4 – Caso seja necessário efetuar movimento de terra no lote a ser construído, esta movimentação deve ser orientada pelo Responsável Técnico da obra, se sujar o pavimento este deve ser limpo (lavado).
- 5 – O Proprietário e o Responsável Técnico da obra ficarão sujeitos as penalidade da Legislação Municipal vigente, no que tange ao Código de Edificações e ao Código de Posturas.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.108.649/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2002
NOME EMPRESARIAL S K COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.K. CACAMBAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV VITORIA	NÚMERO 54	COMPLEMENTO
CEP 86.800-830	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3423-2526 / (43) 3423-2526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido em dia 03/04/2017 às 10:38:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

DECLARAÇÃO CADASTRAL DOS CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - DOMICÍLIO

PARA USO DA REPARTIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

26 JUL 2002

FISCALIZAÇÃO

B. INSCRIÇÃO
07. MUNICÍPIO

A - FINALIDADE

01	<input checked="" type="checkbox"/>	INSCRIÇÃO	DATA	02	2	6	0	7	0	2	DO INÍCIO DA ATIVIDADE
03	<input type="checkbox"/>	ATUALIZAÇÃO	04								DA ALTERAÇÃO DE DADOS
05	<input type="checkbox"/>	CANCELAMENTO	06								DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE

C - CONTRIBUINTE

08 NOME / FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
 S K COLETA DE ENTULHOS LTDA
 09 COMPLEMENTO DO NOME

ALVARÁ DE LICENÇA

D - ENDEREÇO

10 RUA / AVN / PRÇ
 N. P. A.
 11 NOME DO LOGRADOURO
 V I V A L D O J O S E F E I X E I R A
 12 N.º
 2 1
 13 COD. LOG.
 14 COMPLEMENTO / CAIXA POSTAL
 15 BAIRRO / DISTRITO
 16 Cód. Bairro
 17 CEP
 8 6 8 0 0 0 0 0
 18 FONE

E - RAMO DE ATIVIDADE

19 DESCREVER A(S) ATIVIDADE(S)

LOCAÇÃO DE CACAMBAS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEJETOS.

F - OUTRAS INFORMAÇÕES

20 N.º PROF. HAB.
 21 N.º AUX.
 22 N.º EMPREGADOS
 23 N.º UNIDADES
 24 ÁREA DESCOBERTA
 25 ÁREA CONSTR. COBERTA
 26 ALVARÁ

G - LOCALIZAÇÃO

Empty boxes for location information.

H - PARA USO DA REPARTIÇÃO (NÃO PREENCHER)

CÓDIGO	ACÇÃO/VIGÊNCIA	SIT	VIGÊNCIA	B. CÁLCULO	TR	ALÍQUOTA	FAT. AJUSTE
28	29 30	31 32		33	34 35		36
37	38 39	40 41		42	43 44		45
46	47 48	49 50		51	52 53		54
55	56 57	58 59		60	61 62		63
64	65 66	67 68		69	70 71		72
73	74 75	76 77		78	79 80		81

I - NOME E ENDEREÇO DO TITULAR, SÓCIOS OU ACIONISTAS

NOME: SONIA PEREIRA PINTO KREB

91 CNPJ | CPF
 0 0 7 3 7 8 8 3 9 2 5

END.: RUA MAL FLORIANO, 243 APUCARANA-PR

NOME: OSVALDO KREB

92 CNPJ | CPF
 1 1 7 8 3 4 2 7 9 4 9

END.: RUA MAL FLORIANO, 243 APUCARANA-PR

NOME:

93 CNPJ | CPF

END.:

NOME:

94 CNPJ | CPF

END.:

NOME:

95 CNPJ | CPF

END.:

NOME:

96 CNPJ | CPF

END.:

I - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

INSCREVA-SE APENAS O CNPJ OU CPF

97
 99

98
 100

L - NOME E ENDEREÇO DOMICILIAR DOS DIRETORES OU SÓCIOS-GERENTES

NOME: OSVALDO KREB

CPF
 1 1 7 8 3 4 2 7 9 4 9

END.: RUA MAL FLORIANO, 243 APUCARANA-PR

NOME:

CPF

END.:

NOME:

CPF

M - CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOTIVO

TÍTULOS FISCAIS APRESENTADOS			FALSIFICADOS APRESENTADOS			
MODELO	NÚMERO	MS DE REGISTRO	MODELO	SERIE	IN	AUTORIZAÇÃO

N - OBSERVAÇÕES:

O - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE

NOME DO ESCRITÓRIO: ESC. APUCARANA DE CONTABILIDADE S/C LT

101 CÔD.

CONTADOR E Nº CRC: JONAS ZIELINSKI CRC-PR 033531/O-4

P - DECLARANTE:

DECLARANTE: OSVALDO KREB



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016975063-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.108.649/0001-44**
Nome: **S K COLETA DE ENTULHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S K COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME
CNPJ: 05.108.649/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e seus filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:58:44 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2018.

Código de controle da certidão: 8C87.2934.4DCA.96D6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 21401 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: S K COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME

CPF / CNPJ: 05.108.649/0001-44

Endereço.....: TVA VITÓRIA

- Nº: 54

Bairro.....: SEDE - CENTRO

Município.....: APUCARANA

Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 27 de Setembro de 2017 .

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 899201278899201

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: S K COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.108.649/0001-44
Certidão n°: 137697540/2017
Expedição: 27/09/2017, às 14:37:54
Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S K COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.108.649/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até a (data) anterior à data da sua expedição.

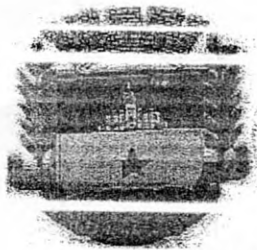
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757742530001/68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 31401 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: S K COLETA DE ENTULHOS LTDA - ME

CPF / CNPJ: 05.108.649/0001-44

Endereço.....: TVA VITORIA - Nº: 54

Bairro.....: SEDE - CENTRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 27 de Setembro de 2017 .

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 899201278899201

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05108649/0001-44
Razão Social: S K COLETA DE ENTULHOS LTDA ME
Nome Fantasia: S K CACAMBAS
Endereço: TR/VITÓRIA 54 / BARRA FIUNDA / APUCARANA / PR / 86800-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2017 a 28/10/2017

Certificação Número: 2017092908510991780489

Informação obtida em 02/10/2017, às 16:05:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br